



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
DECRETO EXECUTIVO N° 052/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a suspensão do transporte escolar da Rede Pública de Ensino, em caráter excepcional, do Município de Viadutos/RS e dá outras providências”.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o alto índice pluviométrico ocorrido no Município de Viadutos nos últimos dias, de forma contínua;

Considerando que as chuvas têm prejudicado a malha rodoviária do interior do Município, impossibilitando o tráfego de veículos em pontes, pontilhões e acessos;

Considerando a necessidade de se apurar com maior precisão os estragos na malha rodoviária municipal, sem os quais não se tem conhecimento da real situação e da possibilidade de se transitar de forma segura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Viadutos/RS, especialmente o do interior do Município, em caráter excepcional, nos 08 e 09 de junho de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 08 de junho de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO